

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

DUARTE NOGUEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no Edital de Abertura, homologa o Concurso Público, para a contratação de Bolsistas para profissionais das áreas de **Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional do “Programa de Aprimoramento Multiprofissional em Hipertensão e Diabetes”**.

O presente concurso público terá validade de **10 (dez) meses** a partir desta publicação.

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

UE 02.09.10

PODER LEGISLATIVO

Câmara

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

LEI Nº 14.592

DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Projeto de Lei nº 63/2021

Autoria dos Vereadores Coletivo Popular Judeti Zilli, Duda Hidalgo, Ramon Todas as Vozes e França
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS MOTIVADAS POR REINTEGRAÇÃO DE POSSE, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto rejeitou, em sessão ordinária realizada no dia 17/08/2021, o Veto Total ao Projeto de Lei nº 63/2021, e eu, Alessandro Maraca, Presidente, nos termos do Artigo 44, Parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Durante os efeitos do estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), declarado pelo decreto do Poder Executivo Municipal, fica suspenso o cumprimento de mandados judiciais, extrajudiciais ou administrativos motivados por reintegração de posse, entre outros, visando evitar o agravamento da situação de exposição ao vírus.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, aplica-se a suspensão nos seguintes casos, dentre outros:

I - execuções de decisões liminares e de sentenças, em ações de natureza possessória de assentamento precário;
II - desocupações, retomadas administrativas, impedimento de invasão e remoções forçadas promovidas pelo Poder Público;

III - medidas extrajudiciais;

IV - autotutela.

§ 2º - A suspensão estabelecida no parágrafo primeiro aplica-se a todas as áreas públicas, independentemente se a área ocupada foi objeto de reintegração de posse em momento anterior.

Artigo 2º - A suspensão a que se refere esta Lei se aplica a imóveis que sirvam de moradia ou que representem área produtiva pelo trabalho individual ou familiar, e tem como objetivo evitar medidas que resultem em pessoas ou famílias desabrigadas, bem como a proteção do direito à moradia adequada e segura durante o estado de calamidade pública, buscando:

I - garantia de habitação, sem ameaça de remoção, viabilizando o cumprimento de normas e orientações sanitárias a respeito de pandemias virais;

II - manutenção do acesso a serviços básicos de comunicação, energia elétrica, água potável, saneamento e coleta de lixo;

III - proteção contra intempéries climáticas ou ameaças à saúde e à vida;

IV - acesso aos meios de subsistência, inclusive acesso à terra, infraestrutura, fontes de renda e trabalho;

V - privacidade, segurança e proteção contra a violência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO MARACA

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, aos 18 de agosto de 2021.

FERNANDO MARCOS RAMOS

Coordenador Legislativo

EDITAL DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2021

Processo nº 514/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que adota como razão de decidir, e do que mais consta nos autos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. o art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **REVOGA** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, Processo nº 514/2021, cujo objeto é a “Aquisição de purificadores de água, conforme descrito em Edital e seus anexos”, em decorrência da necessidade de adequação do descritivo técnico.

Ribeirão Preto, 17 de agosto de 2021

ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO

Presidente

INEDITORIAIS

A **GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.**, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Processo nº 02.2015.030906-2, a **Licença de Operação nº 042/2021**, referente à atividade de Distribuição de Gás Natural Canalizado, em diversas ruas e avenidas do Município de Ribeirão Preto - SP.

Diário Oficial

Formato PDF

RECEBA ATRAVÉS DE E-MAIL, EDIÇÕES ANTERIORES DO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM FORMATO PDF.

Faça seu pedido pelo e-mail diariooficial@coderp.sp.gov.br fornecendo o número ou data da edição solicitada.

IMPrensa Oficial do Município